

**COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB****Resolução nº 284/2014 - CIB****Goiânia, 16 de outubro de 2014.**

**Aprova a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Caldas Novas para aporte de novos recursos financeiros junto ao Ministério da Saúde, objetivando a recomposição do teto de Média e Alta Complexidade.**

**A Coordenação da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Goiás, no uso das suas atribuições regimentais que lhe foi conferida e considerando:**

- 1 – O disposto nas Diretrizes Operacionais do Pacto Pela Saúde, aprovados pela Portaria nº 399/GM/MS, de 22 de fevereiro de 2006, em especial seu item III.A.5 – Programação Pactuada e Integrada da Atenção em Saúde e item III.B.3 – Responsabilidades no Planejamento e Programação;
- 2 – A Portaria nº 1.097/GM/MS, de 22 de maio de 2006, que define o processo de Programação Pactuada Integrada da Assistência em Saúde;
- 3 – A Portaria nº 1.699/GM/MS, de 27 de julho de 2011, que altera Portaria nº 1.097/GM/MS de 22 de maio de 2006;
- 4 – A Portaria nº 1.581/GM/MS, de 02 de agosto de 2013, que estabelece recursos a ser incorporado ao Limite Financeiro Anual de Média e Alta Complexidade no Estado de Goiás;
- 5 – Que o recurso em questão virá trazer benefícios, buscando soluções e resultados na qualificação e ampliação da oferta de serviços bem como, na cobertura assistencial em ações e serviços de saúde para a população do Município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar em Reunião Ordinária, do dia 16 de outubro de 2014, a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Caldas Novas, de aporte de novos recursos financeiros junto ao Ministério da Saúde, para recomposição do teto de Média e Alta Complexidade, no valor de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais) ao ano, sendo R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) por mês, destinado a ampliação da área hospitalar: abertura do serviço de pediatria especializada, ala de ginecologia para parto e acompanhamento a gestante de alto risco e aumento da área cirúrgica.

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

**REPRESENTAÇÃO ESTADUAL**

**Halim Antonio Girade**  
Secretário de Estado da Saúde

**REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL**

**Amilton Fernandes Prado**  
Presidente do COSEMS